

Responsavel pela Iluminacao Publica: Municipio 4432728000

Classificacao:

COMERC/SERV DE BORRACHARIA P VEIC AUTOM

Tipo de Fornecimento:

TRIFASICO / 50A

LUIZ MAURO ALVERNAZ

AV DR JOAQUIM VICENTE DE CASTRO, 1328

CEP: 86960000

Cidade: FENIX - PR

CPF: 000.000.000-59-63



UNIDADE CONSUMIDORA

▲ CODIG 80995357 ATICO ▲

REF: MÊS / ANO

PAGUE COM PIX
VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR R\$ 16316

03/2025

20/03/2025

R\$ 769,03



NOTA FISCAL No 153283811 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 08/03/2025

Consulte Chave de Acesso em:

<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/nf3eConsulta?wsdl>

Chave de acesso

41250304368898000106660031532838112036939999

Protocolo de Autorizacao - as -03:00

EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao

DATAS
DE LEITURAS

Leitura Anterior

Leitura Atual

N. Dias

Proxima Leitura

03/02/2025

08/03/2025

33

02/04/2025

Itens da Fatura	Unidade	Quantidade	Preco unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
(01) CONSUMO	kWh	818	0,379388	310,34	14,01	58,96	0,290190
(02) USO SISTEMA	kWh	818	0,444278	363,42	16,40	69,06	0,339820
(03) CONT ILUMIN				77,21			
(04) MULTA POR A				10,63			
(05) ACRESCIMO M				1,05			
(06) JUROS CONTA				6,38			
TOTAL				769,03			

Legenda: (01) ENERGIA ELET CONSUMO | (02) ENERGIA ELET USO SISTEMA | (03) CONT ILUMIN PUBLICA M | (04) MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO | (05) ACRESCIMO MORATORIO (06) JUROS ANTERIOR

HISTORICO DE CONSUMO

CONSUMO FATURADO

No DIAS FAT

FEV.25		750	32
JAN.25		629	31
DEZ.24		692	31
NOV.24		593	31
OUT.24		418	29
SET.24		373	32
AGO.24		349	30
JUL.24		361	31
JUN.24		370	30
MAI.24		402	31
ABR.24		401	31
MAR.24		337	29

Tributo	Base Calc (R\$)	Aliquota (%)	Valor R\$
ICMS	673,76	19,00	128,01
PIS	645,75	1,00	6,44
COFINS	645,75	4,68	24,97

Reservado ao Fisco

98AF 2ADD C607.17A9.408A.3050.06AA DDF6

Medidor	Grandezas	Postos Horarios	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0210642507	kWh	-	70031	70849	1,00	818

CONTRATO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA

Pelo presente Instrumento Particular de Compromisso Irretratável de Venda e Compra de Imóvel, que entre si fazem de um lado como,

VENDEDORA: MARCIA APARECIDA DE ALMEIDA portadora da cédula de identidade RG nº 8.509.096-8-SSP-Pr e do CPF nº 060.628.829-59, brasileira, solteira, diarista, residente e domiciliada na Rua Ivai nº 187 nesta cidade de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, CEP 86960.000, de outro lado como:

COMPRADOR: WALISON DA SILVA NASCIMENTO, portador da cédula de identidade RG nº 13.179.978-0-SSP-Pr. e do CPF nº 095.303.779-75, brasileiro, solteiro, borracheiro, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina nº 1579, centro, na cidade de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, CEP 86960.000.

1 - **OBJETO:** Imóvel urbano, a seguir descritos:

1.1 Data terra nº 40, (quarenta) da quadra nº 22-B, (vinte e dois B) com uma casa residencial em alvenaria, com área de 40,99 m2., situada com frente para a Rua Ivai nº 187, no Conjunto Primavera, nesta cidade e comarda de Barbosa Ferraz, Estado do Parana, livre de quaisquer Onus.

1 - **DO VALOR DAS CONDIÇÕES DE VENDAS:**

O preço certo e ajustado da presente venda é de R\$ 31.000,00 (trinta um mil reais), que serão pagos como segue:

- A- R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), pagos em moeda corrente nacional, neste ato;
- B- R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), representados pelo veículo camioneta VW saveiro G5, com branca, ano fabricação 2011, modelo 2012, placa MJB 7074, renavamn 00335193307, .

DA POSSE:

O Compromissário Comprador assume a posse do imóvel ora adquirido, nesta data. Bem como a vendeora assume a posse do veículo, também nesta data.

4 - **DOS IMPOSTOS, CONTRIBUIÇÕES E OUTROS ENCARGOS:**

Todos os impostos, taxas, e outros encargos que tenham incidido sobre o imóvel em períodos anteriores a este contrato, serão de inteira responsabilidade da vendedora, a partir da data deste instrumento serão da responsabilidade do comprador. O comprador fica responsável com a quitação de todos os débitos do veículo sendo IPVA, SEGURO OBRIGATORIO, LICENCIAMENTO e MULTAS, até a presente data, ora dado em parte do pagamento, e desta data em diante será de responsabilidade da vendedora.

5- **DA MULTA CONTRATUAL**

O presente contrato e feito em carater irrevogavel e irretratavel, nao facultando as partes o

direito de arrependimento.

6 – DOS HERDEIROS OU SUCESSORES:

O presente contrato obriga em todos os seus termos, não só as partes contratantes, mas também seus herdeiros ou legais sucessores, que assumirão as obrigações dele decorrentes.

7 – A Vendedora a partir desta data, ficará responsável por qualquer tipo de acidente que venha ocasionar danos materiais, danos pessoais e corporais ou danos morais contra terceiros que venha a se envolver sendo sua culpa ou não,

8– A escritura de compra e venda, será outorgada, bem como a transferencia da documentação do veículo em 20 de julho de 2020, ocorrendo às despesas por conta de que for receber tal documento..

9 – As partes elegem o foro da comarca de Barbosa Ferraz – Pr, para dirimir quaisquer dúvida ou questões decorrentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja,

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, que a tudo presente.

Barbosa Ferraz, 17 de fevereiro de 2.020.



PROMITENTE VENDEDORA

Marcia Aparecida de Almeida

Marcia Aparecida de Almeida



COMPROMISSARIO COMPRADOR

Walison da Silva Nascimento

Walison da Silva Nascimento

TESTEMUNHAS

João Pedro Santos Silva
CPF 074.996.409-06

João Batista da Fonseca
João Batista da Fonseca
CPF 856.475.199-20

Tabellionato de Notas da Comarca de Barbosa Ferraz - PR.
Rua Santa Catarina, nº 831, Centro, Barbosa Ferraz - PR, CEP 86.900-000.
Fone/Fax: (44) 3275-1698, Tabelião Designada: Andréia Cristina Luciani

Reconheço por semelhança(s) a(s) firma(s):

Em testemunho da verdade, 19/02/2020

SAMUEL RENAN BORGES BELINATO
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
yX476 . QPN8G . XVEOF . KANp2 . ERXDF
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Cartão de Notas Barbosa Ferraz - PR
Andréia C. Luciani
Tabelião Desig.

Samuel Renan Borges Belinato
Escrevente

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: WALISON DA SILVA NASCIMENTO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO	
PROFISSÃO: BORRACHEIRO	
RG: 13.179.978-0 SESP/PR	CPF: 095.303.779-75
ENDEREÇO: AV. DR. JOAQUIM VICENTE DE CASTRO, Nº1328, EM BARBOSA FERRAZ/PR	
TELEFONE: (44) 9 9817-1658	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Barbosa Ferraz - PR, 11 de abril de 2025

DECLARANTE

WALISON DA SILVA NASCIMENTO

Walison d. S. nascimento

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: WALISON DA SILVA NASCIMENTO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO	
PROFISSÃO: BORRACHEIRO	
RG:13.179.978-0 SESP/PR	CPF: 095.303.779-75
ENDEREÇO: AV. DR. JOAQUIM VICENTE DE CASTRO, Nº1328, EM BARBOSA FERRAZ/PR	
TELEFONE: (44) 9 9817-1658	

OUTORGADOS: **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambos representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Barbosa Ferraz - PR, 11 de abril de 2025

OUTORGANTE

WALISON DA SILVA NASCIMENTO

Walison d. S. Nascimento